

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP****Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. O Instituto Jones dos Santos Neves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela (norma regulamentadora) e, Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos do Instituto Jones dos Santos Neves, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica; Considerando o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED, no âmbito do Governo Estadual; Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim do Instituto Jones dos Santos Neves, desenvolvida

pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Instrução de Serviço nº 66-R, de 18 de julho de 2019, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 2021 - VJSGT, parecer nº 11/2021/APEES/COGED. RESOLVE Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio deste órgão.

Art.2º - Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Instituto Jones dos Santos Neves. Art. 3º Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br) e no sítio do PROGED: [www.proged.es.gov.br](http://www.proged.es.gov.br) Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor Daniel Ricardo de Castro Cerqueira do Instituto Jones dos Santos Neves. § 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação. § 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim do Instituto Jones dos Santos Neves, passam a vigorar automaticamente.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira  
Diretor-Presidente

**Protocolo 727026**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. RESOLVE: Art. 1º - RÉTIFICAR a Instrução de Serviço nº 12 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2019, no tocante a progressão concedida ao servidor DEIVISON SOUZA DA CRUZ. Onde se lê: Data da Progressão: 04/01/2019; Vigência: 01/02/2019, Leia-se: Data da Progressão: 30/08/2018; Vigência: 01/09/2018. Art. 2º - CONCEDER Progressão na Tabela de Subsídio ao servidor da carreira de Especialista em Estudos e Pesquisas Governamentais, abaixo relacionado, de acordo com a Lei Complementar nº 763/2014, tendo em vista o que consta no processo E-Docs nº 2021-92013:

Nº Func.	Nome	Data da Progressão	De	Para	Vigência
560082-12	Deivison Pegorezi Mendes Souza Cruz	30/08/2020	I-3	I-4	01/09/2020

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 2º desta Instrução.

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira  
Diretor-Presidente

**Protocolo 727104**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.

DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL



IMPRESA OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRESA

<b>PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM</b>		
<b>Órgão produtor: INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES</b>		
<b>Função</b>	<b>45</b>	<b>PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E SUBSÍDIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TERRITORIAL DO ESPÍRITO SANTO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>45.01</b>	<b>Implementação de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de políticas públicas</b>
<b>Atividade:</b>	<b>45.01.01</b>	<b>Realizar estudos, pesquisas, monitoramento e avaliação no desempenho das áreas socioeconômico, territorial e do desenvolvimento urbano e regional do Espírito Santo</b>
Documentos:	45.01.01.01	Artigos Científicos
	45.01.01.02	Arquivos de dados - Principais receitas do ES
	45.01.01.03	Boletins Informativos
	45.01.01.04	Cadernos Anuais
	45.01.01.05	Cadernos Setoriais Anuais
	45.01.01.06	Cadernos Técnicos de Estudos Territoriais
	45.01.01.07	Livros
	45.01.01.08	Notas Técnicas
	45.01.01.09	Plano de Desenvolvimento
	45.01.01.10	Relatório de Pesquisa
	45.01.01.11	Resenhas de Conjunturas Mensais
	45.01.01.12	Resenha estrutural
	45.01.01.13	Revista Institucional
	45.01.01.14	Texto para discussão
<b>Subfunção:</b>	<b>45.02</b>	<b>Produção, análise e publicação de dados geoespaciais do Espírito Santo</b>
<b>Atividade:</b>	<b>45.02.01</b>	<b>Elaboração de Base de Dados Georreferenciadas, Mapas Temáticos, Análises Espaciais, Projetos de pesquisas e documentos do Estado do Espírito Santo</b>
Documentos:	45.02.01.01	Atos Administrativos do Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo-GEOBASES (Leis, Decretos, Instrução de Serviço)
	45.02.01.02	Banco de dados georreferenciados
	45.02.01.03	Convênio de cooperação do GEOBASES/Prodest
	45.02.01.04	Correspondências do GEOBASES
	45.02.01.05	Dados de Análises Espaciais
	45.02.01.06	Livros
	45.02.01.07	Manuais de operação do GEOBASES
	45.02.01.08	Mapas temáticos
	45.02.01.09	Relatório técnico de pesquisa
	45.02.01.10	Processo de contratação de prestação de serviço especializado do GEOBASES
	45.02.01.11	Portal GEOBASES
	45.02.01.12	Termo de ingresso do GEOBASES
	45.02.01.13	Termo de uso do GEOBASES
<b>Subfunção</b>	<b>45.03</b>	<b>Ações do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT</b>

		<b>na Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV</b>
<b>Atividade</b>	<b>45.03.01</b>	<b>Dar Apoio Técnico ao COMDEVIT e às Câmaras Temáticas Especiais</b>
Documentos	45.03.01.01	Legislação específica (Trata da instituição e o do funcionamento da RMGV)
	45.03.01.02	Relatórios de estudos e pesquisas
	45.03.01.03	Plano de Desenvolvimento
	45.03.01.04	Plano Diretor
	45.03.01.05	Projetos de infraestrutura urbana
<b>Atividade:</b>	<b>45.03.02</b>	<b>Gerenciar aplicação dos recursos do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - FUMDEVIT</b>
Documentos	45.03.02.01	Dossiê das aplicações dos recursos do FUMDEVIT

**Tabela de Temporalidade de Documentos : atividades-fim INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**

**FUNÇÃO 45 - Produção do Conhecimento, Avaliação e Subsídio de Políticas Públicas voltadas ao Desenvolvimento Socioeconômico e Territorial do Espírito Santo**

**SUBFUNÇÃO 45.01 - Implementação de estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de políticas públicas**

ATIVIDADES	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL: ELIMINAÇÃO OU GUARDA PERMANENTE	OBSERVAÇÕES
			FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
45.01.01  Realizar estudos, pesquisas, monitoramento e avaliação no desempenho das áreas socioeconômico, territorial e do desenvolvimento urbano e regional do Espírito Santo	45.01.01.01	Artigos Científicos	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	Os temas variam de acordo com a demanda relativo aos estudos territoriais, estudos econômicos e estudos sociais.
	45.01.01.02	Arquivos de dados - Principais receitas do ES	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	
	45.01.01.03	Boletins Informativos	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	Inclui os Boletins: COVID-19 Seguro Desemprego; Balança Comercial; Déficit Habitacional; Economia Criativa; Economia do Turismo; Educação; Informações criminais; Mercado de Trabalho; Panorama Econômico; PIB trimestral; PNAD COVID-19.
	45.01.01.04	Cadernos Anuais	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	Inclui os Cadernos: Características do Emprego Formal - RAIS; DRS-Desenvolvimento Regional Sustentável; Juventude; Investimentos Anunciados e Concluídos; Perfil da pobreza no Espírito Santo:famílias inscritas no CadÚnico; PIB municipal e estadual; Pobreza, Distribuição e Desigualdade de Renda/PNADC.

45.01.01	Realizar estudos, pesquisas, monitoramento e avaliação no desempenho das áreas socioeconômico, territorial e do desenvolvimento urbano e regional do Espírito Santo	45.01.01.05	Cadernos Setoriais Anuais	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	Inclui os Cadernos Setoriais: Comércio; Agricultura; Indústria; Serviços; Construção civil.
		45.01.01.06	Cadernos Técnicos de Estudos Territoriais	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
		45.01.01.07	Livros	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Os temas variam de acordo com a demanda relativo aos estudos territoriais, estudos econômicos e estudos sociais.
		45.01.01.08	Notas técnicas	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	1) Os temas variam de acordo com a demanda relativo aos estudos territoriais, estudos econômicos, estudos sociais e pandemias: Coronavírus(COVID-19); 2) Inclui as notas do NIEE-Núcleo Interinstitucional de estudos epidemiológicos.
		45.01.01.09	Plano de Desenvolvimento	10 anos	20 anos	Guarda Permanente	Inclui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável-PDRS.
		45.01.01.10	Relatório de pesquisa	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
		45.01.01.11	Resenhas de Conjunturas Mensais	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	Inclui as Resenhas de Conjunturas: Balança comercial preliminar; Comércio; Construção civil; Emprego formal; Exportações; Índice de preços; Importações; Produção industrial; Serviços.
		45.01.01.12	Resenha estrutural	3 anos	10 anos	Guarda Permanente	
		45.01.01.13	Revista institucional	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	
		45.01.01.14	Textos para discussão	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	Os temas variam de acordo com a demanda relativo aos estudos territoriais, estudos econômicos e estudos sociais.

**SUBFUNÇÃO: 45.02 - Produção, análise e publicação de dados geoespaciais do Espírito Santo**

ATIVIDADES	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL: ELIMINAÇÃO OU GUARDA PERMANENTE	OBSERVAÇÕES
			FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
45.02.01  Elaboração de Base de Dados Georreferenciadas, Mapas Temáticos, Análises Espaciais, Projetos de pesquisas e documentos do Estado do Espírito Santo	45.02.01.01	Atos Administrativos do Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo - GEOBASES (Leis, Decretos, Instrução de Serviço)	Enquanto vigora	10 anos	Guarda Permanente	Convênio de Cooperação Mútua nº 001/11 - Pr. 46096680, de 07/01/2011, publicado no DIO-ES em 10/01/2011; Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Pr. 46096680, de 29/04/2014, publicado no DIO-ES em 30/04/2014; Decreto nº 3056-R de 12/07/2012, publicado no DIO-ES em 19/07/2012.
	45.02.01.02	Banco de dados georreferenciados	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Versões anteriores das camadas do Banco de Dados serão armazenadas somente nos casos em que a análise temporal das mudanças nessas camadas for relevante. A guarda dos dados originais é de responsabilidade de seus produtores.
	45.02.01.03	Convênio de cooperação do GEOBASES/Prodest	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Convênio de Cooperação Mútua nº 002/11 - Pr. 44512406, de 12/01/2011, publicado no DIO-ES em 14/01/2011; Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2011, Pr. 44512406, de 07/11/2014, publicado no DIO-ES em 10/11/2014; Decreto nº 3056-R de 12/07/2012, publicado no DIO-ES em 19/07/2012.
	45.02.01.04	Correspondências do GEOBASES	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
	45.02.01.05	Dados de Análises Espaciais	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	A utilidade dos dados produzidos varia de acordo com os temas tratados, e aqueles com valor histórico são de guarda permanente.
	45.02.01.06	Livros	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	1) Relacionados à pesquisa de Geoespacialização; 2) Inclui o Livro Caminhos do Campo.
	45.02.01.07	Manuais de operação do GEOBASES	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Os manuais disponíveis no Portal GEOBASES são referentes à softwares que estão em constante evolução, o que altera sua operação, fazendo com que os manuais também tenham de ser alterados para acompanhar estas mudanças.
	45.02.01.08	Mapas temáticos	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	A utilidade dos mapas varia de acordo com os temas tratados, e aqueles com valor histórico são de guarda permanente.

45.02.01	Elaboração de Base de Dados Georreferenciadas, Mapas Temáticos, Análises Espaciais, Projetos de pesquisas e documentos do Estado do Espírito Santo	45.02.01.09	Relatório técnico de pesquisa	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
		45.02.01.10	Processo de contratação de prestação de serviço especializado do GEOBASES	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	O tempo de vigência do contrato varia conforme a natureza do serviço contratado (desenvolvimento de software, suporte, aquisição de hardware, período de garantia, treinamentos, etc) podendo transcorrer de alguns meses a alguns anos.
		45.02.01.11	Portal do GEOBASES	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Convênio de Cooperação Mútua nº 001/11 - Pr. 46096680, de 07/01/2011, publicado no DIO-ES em 10/01/2011; Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Pr. 46096680, de 29/04/2014, publicado no DIO-ES em 30/04/2014; Decreto nº 3056-R de 12/07/2012, publicado no DIO-ES em 19/07/2012.
		45.02.01.12	Termo de ingresso no GEOBASES	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Instrução de Serviço nº 09 de 28/09/2012, publicada no DIO-ES em 02/10/2012, Aprova o Detalhamento Normativo do Sistema GEOBASES.
		45.02.01.13	Termo de uso do GEOBASES	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	Os Termos de Uso do Portal GEOBASES são referentes à funcionalidades e compromissos que se modificam conforme o sistema evolui como um todo, o que altera sua operação e faz com que os termos também tenham de ser alterados para acompanhar estas mudanças.

**SUBFUNÇÃO: 45.03 - Ações do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT na Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV**

ATIVIDADES	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL: ELIMINAÇÃO OU GUARDA PERMANENTE	OBSERVAÇÕES
			FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
45.03.01 Dar Apoio Técnico ao COMDEVIT e às Câmaras Temáticas Especiais	45.03.01.01	Legislação específica	Enquanto vigora	10 anos	Guarda Permanente	Trata da instituição e do funcionamento da RMGV.
	45.03.01.02	Relatórios de estudos e pesquisas	05 anos	10 anos	Guarda Permanente	
	45.03.01.03	Plano de Desenvolvimento	10 anos	20 anos	Guarda Permanente	Inclui o PDUI - RMGV(Plano de Desenvolvimento Urbano e Integrado - Região Metropolitana da Grande Vitória).
	45.03.01.04	Plano Diretor	10 anos	20 anos	Guarda Permanente	Inclui diversos temas da gestão metropolitana: Águas urbanas,cultura, esporte, habitação, lazer, mobilidade, saneamento ambiental, turismo e etc, conforme a Lei Complementar Nº 318/2005.
	45.03.01.05	Projetos de infraestrutura urbana	10 anos	20 anos	Guarda Permanente	
45.03.02 Gerenciar aplicação dos recursos do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - FUMDEVIT	45.03.02.01	Dossiê das aplicações dos recursos do FUMDEVIT	Enquanto vigora	20 anos	Guarda Permanente	1) Inclui Extratos de depósitos e movimentação financeira oriundos de empréstimos; Documentos de doações e de transferências de recursos do Estado, Municípios e União; Documentos relacionados a recursos de rateio de custos de atividades e obras de interesse comum; 2) Enquanto vigora até que ocorra alteração na legislação do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento.